

# Juiz proíbe entrevistas de candidatos

O Juiz Coordenador da Fiscalização da Propaganda Eleitoral no Distrito Federal, Carlos Augusto Machado Faria, proibiu ontem, em ofício encaminhado a todos os órgãos de imprensa a realização de entrevistas com os candidatos às eleições de 15 de novembro.

No documento, o juiz recomenda aos redatores chefe que observem os dispositivos que disciplinam a propaganda eleitoral, determinando que dentre outras coisas os veículos devem "abster-se da realização de entrevistas com os candidatos, estando previstas, inclusive, penas de detenção para quem desobedecer as ordens ou instruções da Justiça Eleitoral".

Segundo uma fonte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a resolução faz parte das instruções do Código Eleitoral, ficando a critério de cada Tribunal Regional a sua regulamentação. A medida tem por objetivo combater o poder econômico, já que em muitos casos são procurados apenas os candidatos mais conhecidos na sociedade, explicou.

De acordo com informações do TSE, serão permitidas entrevistas desde que seja comprovado que o assunto é de interesse da população. Como exemplo foi citado o caso de um candidato que também seja uma autoridade da ciência ou um advogado

famoso, que esteja envolvido em um processo de interesse público. Neste caso, a imprensa poderá dar cobertura ao acontecimento, desde que não seja mencionado que a pessoa entrevistada também é candidato.

Mas toda essa ação deverá ser feita com muita cautela, pois o critério para se saber se uma notícia é de interesse público ou não, é de inteira responsabilidade do repórter e do editor. Caso a análise dos dois não coincida com a do TRE, os mesmos estarão sujeitos às sanções previstas na lei.

Com base nisso, perguntou-se ao funcionário do TSE, se a Justiça Eleitoral considera de interesse público os pedidos de impugnação de candidatura. Ele reconheceu que são de interesse público, mas por se tratar de um assunto "eleitoral", os candidatos não podem dar entrevistas à imprensa, ficando a informação limitada na fonte oficial, no caso o TRE, e caso o presidente do partido for candidato, este também poderá falar.

De acordo com as informações de um assessor do TRE, o juiz Carlos Augusto Machado deverá esclarecer amanhã, em entrevista coletiva, a resolução tomada pelo Tribunal. Espera-se também que ele consiga explicar com mais clareza qual o conceito exato que a Justiça Eleitoral atribui para o termo **notícia**.